

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2006

ACTA Nº 3/2006

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Dr. António Duarte Amaro, Sr<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de Fevereiro do corrente ano. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref<sup>a</sup>. OD-03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 25 de 03/02/2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	208.814,34 €
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.548,49 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	295,39 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	871,92 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	54.482,45 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	8.312,59 €
Em cofre	Tesouraria	800,51 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>275.625,69 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	238.521,71 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	37.103,98 €
Documentos		0,00 €

06.02.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TOTAL:		275.625,69 €
--------	--	--------------

## **OBRAS**

### **ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA NA ESCUSA**

Foi presente um requerimento do Sr. José da Cruz Correia Barroqueiro, residente em Trás da Fazenda, na Escusa, a solicitar atribuição do número de policia para a sua habitação, sita no já referido lugar..

Como a referida rua não tinha nome atribuído, foi solicitado à Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha, a atribuição do nome à rua em causa.

Assim propôs a Junta de Freguesia que ao local fosse dado o nome de “Trás da Fazenda”.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a atribuição do nome da Rua proposto pela Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha.**

### **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – JOSÉ DA CRUZ BARROQUEIRO**

Na sequência do pedido efectuado pelo Sr. José da Cruz Correia Barroqueiro, para a atribuição do número de polícia, e após ter sido dado nome à rua, o Fiscal Municipal informa que poderá ser atribuído como número de policia à habitação do requerente, o **nº 10**.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o nº 10 a esta habitação.**

### **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – MANUEL CORDAS CARRILHO**

Pelo Sr. Manuel Cordas Carrilho, residente na Rua Nossa Senhora das Dores, nos Barretos, foi solicitado a atribuição do número de polícia para a sua habitação, sita na Rua do Boqueirão, nos Barretos.

De acordo com a informação prestada pelo Fiscal Municipal, poderá ser atribuído como número de polícia o **nº 4**.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o nº 4 a esta habitação.**

### **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – MARIA JOAQUINA SALGUEIRO CALHA ROLO**

Pela Sr<sup>a</sup>. Maria Joaquina Salgueiro Calha Rolo, residente no Caminho dos Almagreiros, no Jardim, foi solicitado a atribuição do número de polícia para a sua habitação, sita no mesmo local.

De acordo com a informação prestada pelo Fiscal Municipal, poderá ser atribuído como número de polícia o **nº 6**.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o nº 6 a esta habitação.**

### **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – ALBANO GONÇALVES**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que foi requerida a Divisão em Propriedade Horizontal, do prédio em epígrafe, explicitando a localização de áreas comuns, áreas descobertas e cobertas relativamente a cada fracção.

Depois de vistoriado o prédio, nos termos do Disposto no Código Civil, junto se anexa o Auto de Vistoria, onde se verificaram que as fracções a constituir têm condições de serem divididas em propriedade horizontal.

À consideração superior.”

06.02.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e seis, os peritos, Eng<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, Eng<sup>o</sup> Nuno Filipe Sernache Lopes, Eng<sup>o</sup> Civil de 2<sup>a</sup> Classe, e o Sr Joaquim Jorge Pires Dias, Fiscal Municipal, nomeados pela Câmara Municipal deste município, procederam à vistoria de uma edificação, sita na Rua 24 de Janeiro, N<sup>o</sup>17, Marvão, Freguesia de St<sup>a</sup> Maria de Marvão, com a descrição predial N<sup>o</sup> 527/19920603, inscrita na matriz predial sob o artigo 807, de modo a certificar que a mesma reúne as condições necessárias para se proceder à sua divisão por fracções, nos termos do artigo 1415<sup>o</sup> do Código Civil. -----

Vistoriado o prédio, verifica-se que as duas fracções a constituir são fracções autónomas, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública. -----

Os peritos são de opinião que o prédio reúne as condições para divisão em propriedade horizontal das duas fracções propostas: -----

Fracção A: Habitação do lado direito, composta por uma Cave, com uma divisão para garagem; Rés-do-Chão com uma divisão assoalhada, uma cozinha, uma casa de banho, um hall, uma despensa e uma varanda; Primeiro Andar com três divisões assoalhadas e duas casas de banho; com uma área bruta de 184,20m<sup>2</sup> e o valor relativo de 515,100%, destinada a habitação. -----

Fracção B: Habitação do lado esquerdo, composta por uma Cave com uma divisão para garagem; Rés-do-Chão com duas divisões assoalhadas, uma cozinha, uma despensa, uma casa de banho e uma varanda; Primeiro Andar com duas divisões assoalhadas, uma casa de banho e uma varanda; com uma área bruta de 172,70m<sup>2</sup> e o valor relativo de 484,900%, destinada a habitação. -----

Bens Comuns de Serviço Comum: Acesso às habitações e escada de acesso às garagens na Cave, com uma área bruta de 23,90m<sup>2</sup> . -----

Participou na vistoria, sem direito a voto, um representante do interessado no licenciamento, Sr. Joaquim Pires. -----

As deliberações dos peritos foram, em todos os casos, tomadas por unanimidade.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a divisão em propriedade horizontal solicitada.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** -----

*Foi presente a alteração referida em epígrafe.* -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 06/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) n<sup>o</sup> 2 do artigo 64<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n<sup>o</sup> 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

### **2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

*Foi presente a alteração referida em epígrafe.* -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 07/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

06.02.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

## **EMISSÁRIO DE ESGOTOS DOS OLHOS DE ÁGUA/PARADAS – GARANTIA BANCÁRIA -----**

*Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi informado o seguinte: -----  
“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª, que como é do seu conhecimento encontra-se na fase de adjudicação a obra acima referida.-----*

*Havendo necessidade de atravessar a estrada nacional n.º 359, por perfuração horizontal, foi solicitado autorização à Direcção de Estradas de Portalegre, tendo esta solicitado uma garantia bancária ou um seguro caução no valor de 4.500,00 €, como garante da boa execução da obra. -----*

*Em face do exposto venho propor que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal a prestação da caução atrás referida, através de uma garantia bancária, a solicitar na CGD. -----*

*Á consideração de V. Ex.ª” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a prestação da caução solicitada. -----**

## **LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO -----**

*Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi informado o seguinte: -----*

*“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª que foi requerido pela Divermatotel, S.A., com sede em Portalegre, o licenciamento de três máquinas de diversão, que se encontram instaladas na Sociedade de Beneficência Instrução e Recreio da Portagem.-----*

*Mais informo V. Ex.ª que o pedido de licenciamento das máquinas atrás referidas se encontra instruído com todos os documentos referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, pelo que pode ser concedida a licença em questão. -----*

*Á consideração de V. Ex.ª “ -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder as licenças solicitadas. ---**

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA O PROJECTO DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE NO MEIO AMBIENTE -----**

*Foi presente o Acordo referido a estabelecer entre a Drª Maria José Sequeira Macedo Rodrigues, e o Município de Marvão, para a prevenção da saúde nas Escolas do Concelho. -----*

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 08/06) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo referido. -----**

## **JACINTA DA CONCEIÇÃO TAPADINHAS MIRANDA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO NA PISCINA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

*Foi presente uma carta da Srª Dª Jacinta da Conceição Tapadinhas Miranda, residente nos Barretos, a informar que por motivos de saúde lhe foi aconselhado a frequência da Piscina, apresentando a declaração médica respectiva. Como tem dificuldades -----*

06.02.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

financeiras, vem solicitar a isenção do pagamento da inscrição para frequentar a Piscina Municipal de Santo António das Areias, duas vezes por semana. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder isenção de pagamento solicitada, de acordo com o estabelecido na alínea e), nº 2 do artigo 9º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais. ----**

## **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TURISMO DA NATUREZA – PAGAMENTO DA DÍVIDA**

O Senhor Presidente informou que, após reunião realizada no Município de Portalegre, foi apresentada a dívida da Associação Regional de Turismo de Natureza (ARTN), da qual o Município de Marvão faz parte. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade assumir o pagamento da dívida da ARTN. -----**

## **CASA D. DINIS/PENSÃO – REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA MENSAL DEVIDO ÀS OBRAS DA VILA DE MARVÃO -----**

Na sequência de uma reunião com os sócios gerentes da Turideias – Hotelaria e Turismo, Lda, arrendatários do Bar “O Castelo” e da Pensão “Casa D. Dinis”, na qual os mesmos deram conta das dificuldades sentidas na exploração dos dois estabelecimentos, durante o decorrer das obras de enterramento das infra-estruturas na Vila de Marvão. O Senhor Presidente do Município de Marvão, propôs que a renda mensal fosse reduzida para metade nos próximos três meses, a fim de compensar os prejuízos causados pela obra. -- Após a reunião referida, os arrendatários da Pensão apresentaram uma carta na qual informavam pormenorizadamente as dificuldades com que se têm debatido desde o início das obras, solicitando que fossem descontados 50% da renda, mas de 4 (quatro) meses, (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro). -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a redução de 50% no valor da renda mensal, de acordo com o solicitado pela Turideias-Hotelaria e Turismo, Lda, pelo período de quatro meses. -----**

## **JOSÉ DE CARVALHO PINHEIRO – DIREITO DE OPÇÃO SOBRE VENDA DE PRÉDIO URBANO EM MARVÃO -----**

Foi presente uma carta do Sr. José de Carvalho Pinheiro, residente na Av. Dr. António Rodrigues Manito, 39, em Setúbal, a informar a Câmara Municipal que pretende vender o prédio urbano de que é proprietário, sita na Rua das Portas da Vila, nº 6, 6A e 6B, na Vila de Marvão, para o que solicita ao Município de Marvão se pretende exercer o direito de opção sobre a venda deste prédio. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda deste imóvel em Marvão. -----**

## **CERFER – PROPOSTA PARA A COLOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE BEBIDAS QUENTES NA PISCINA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

Foi presente uma minuta para a celebração de um contrato com a Cerfer – Comércio de Aditivos para o Pão e Bebidas, Lda, com sede em Castelo de Vide e o Município de Marvão, com a finalidade de instalar uma máquina de bebidas quentes na Piscina Municipal Coberta de Santo António das Areias.-----

06.02.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 09/06) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato apresentada.** -----

## **PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA** -----

*Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “No uso da competência que me confere a alínea a) nº 1 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor à Câmara Municipal, para que esta delibere no sentido de serem delegadas nas Juntas de Freguesia do Concelho competências para que estas exerçam actividades de tratamento e manutenção dos núcleos de árvores existentes nos caminhos e outras vias de comunicação e nos prédios pertencentes ao domínio privado do Município, ao abrigo do nº 1 do artigo 66º da Lei atrás referida, para o que anexo a minuta do protocolo a celebrar com as Juntas. -----*

*O referido protocolo terá que ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.” -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 10/06) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo apresentado, a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho de Marvão e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea s), nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

## **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** -----

*Pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, deste Município, Dr. Pedro Sobreiro, foi apresentada a seguinte proposta: -----*

*“De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Marvão, os membros do conselho são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico. -----*

*Após contacto com as entidades, que integram o conselho municipal de educação, de acordo com o estabelecido no artigo 5.º da Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, para que indicassem os seus representantes, proponho que o Conselho Municipal de Educação de Marvão, tenha a seguinte composição: -----*

- Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso – Presidente da Câmara Municipal; -----
- Dr. Carlos Joaquim Nunes Sequeira – Presidente da Assembleia Municipal; -----
- Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro – Vereador da Educação, que assegura a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
- Prof. Paulo Manuel Alfaiate Pires – Coordenador Educativo do Alto Alentejo Oeste, representante do Director Regional de Educação do Alentejo; -----
- Prof.ª Maria Isabel Ludovino – Representante do Ensino Básico da EBI da Portagem; ---
- Prof.ª Cidália Maria Milheiras Barradas Rodrigues – Representante da Educação Pré – Escolar da EBI de Santo António das Areias; -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Hernâni José Rolo Sarnadas e Hélder António Ramilo Pires – Representantes da Associação de Pais da EBI da Portagem; -----
- Dr.ª Maria Margarida do Amaral Carradinha - Representante dos serviços públicos de saúde; -----
- Dr.ª Carla Sofia Mendes Cebola Ferreira - Representante dos serviços da segurança social; -----
- Francisco Cordas Carrilho, Cabo da GNR – Representante das forças de segurança; ---
- Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das Freguesias do concelho.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração à composição do Conselho Municipal de Educação e submetê-lo à Assembleia Municipal para que esta proceda á sua nomeação, conforme o estabelecido no artigo 6º do Decreto-Lei 7/2003, de 15 de Janeiro . -----**

## **ACQUAVARANDA CAFFÉ – REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA MENSAL -----**

*Na sequencia de uma reunião com o sócio gerente do Restaurante/Bar do Centro de Lazer da Portagem, o Senhor Presidente do Município de Marvão, propôs que a renda mensal fosse reduzida para metade nos próximos três meses, atendendo á fase inicial de exploração e à qualidade do serviço prestado. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente, a título excepcional, dada a crise que o País atravessa, reduzindo assim o valor da renda mensal em 50%, durante três meses. -----**

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----**

### **ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE – III JORNADAS DAS CIÊNCIAS EMPRESARIAIS -----**

Foi presente um pedido de subsídio para a realização das III Jornadas de Ciências Empresariais, de 27 a 30 de Março de 2006. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsidio no valor de 500,00 Euros (quinhentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

## **CERCIPORTALEGRE – SUBSIDIO MENSAL PARA O ANO 2006 -----**

Foi presente o oficio refª 26/05, datado de 30/01/2006, a solicitar ao Município a continuação da atribuição do subsidio mensal de 250.00 €, destinado a minimizar os custos relacionados com os utentes oriundos do Concelho de Marvão. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsidio mensal habitual, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS -----**

### **VENDEDORES AMBULANTES -----**

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos -----

06.02.06

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 11/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 12/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Senhor Presidente do Município, Engº Victor Frutuoso, informou a Câmara Municipal que estabeleceu um contrato de prestação de serviços com uma Técnica de Serviço Social, a fim de dar resposta urgente a situações de carência e dar início a uma resposta integrada de cariz social. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

O Vereador, Sr. Dr. Pedro Sobreiro, informou que se realizou em Porto da Espada no passado dia 4 do corrente mês, a apresentação do Projecto: “Comidas D’Azeite”, evento que teve um enorme êxito. -----

O Vereador, Sr. Dr. José Manuel Pires, informou que irá reunir a Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no próximo dia 16 do corrente mês. -----

Tomou novamente a palavra o Vereador, Sr. Dr. Pedro Sobreiro, para informar ainda que, saiu uma nova revista municipal, intitulada “Da Guarita”, com a finalidade de divulgar o Concelho de Marvão. -----

## **PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

### **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 11:30 horas.** -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

---

O CHEFE DE DIVISÃO,

---

\_\_\_\_\_

06.02.06